



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de link de internet para disponibilização de sinal para o RAPS, Vig. Epidemiológica, Conselho Municipal de Saúde, ESF Floresta do Sul, ESF Bela Vista, ESF Vida Nova Pres. Prudente, internet lan2lan para a Vigilância Epidemiológica, internet dedicado e exclusivo para o rack de fibra já existente para a Secretaria Municipal de Saúde (link principal), link de internet auxiliar (backup) para a Secretaria Municipal de Saúde e link dedicado para rede wifi para a Secr. Municipal de Saúde do município de Presidente Prudente – SP.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa dar suporte as unidades e a SESAÚ, para que possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos.

3 - DA ESCOLHA

3.1 Trata-se de contratação mediante licitação, na Modalidade Pregão, em sua Forma Eletrônica e terá como escolha o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência e o prazo de execução dos serviços serão de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da assinatura do contrato ou da data indicada pela Contratante na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse entre as partes e desde que as condições e preços sejam vantajosos para a Contratante.

5 - DOS SERVIÇOS E LOCAIS

5.1– Requisição 8.442



Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-RAPS - Rede de Atenção Psicossocial

-Rua Manoel Ferreira Silva, nº 198 - Ana Jacinta

5.2 – Requisição 8.444

Serviço de fornecimento de Internet com autenticação de IP, com fornecimento de quatro IPs fixos e válidos (não mutáveis e exclusivos), velocidade de 200 MB full duplex, SLA>99.5%, incluindo suporte e disponibilidade 24x7 (SLA disponibilidade>99.5%), conexão via fibra óptica, com fornecimento de materiais necessários para disponibilizar sinal de internet dedicado e exclusivo no rack de fibra já existente na SETEC, localizado na Av: Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar - CEP: 19010-081 - Centro, para uso da rede de WIFI da Secretaria Municipal de Saúde.

Não inclui: servidor proxy e regras de acesso implantados pela SETEC em datacenter próprio junto ao rack existente.



5.3 – Requisição 8.446

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-Vigilância Epidemiológica

-Av. Manoel Goulart, 93 - Centro

5.4 – Requisição 8.447

Serviço de fornecimento de internet com autenticação de IP, com fornecimento de quatro IPs fixos e válidos (não mutáveis e exclusivos), velocidade de 200 mb full duplex, SLA>99.5%, incluindo suporte e disponibilidade 24x7 (SLA disponibilidade>99.5%), conexão via fibra óptica, com fornecimento de materiais necessários para disponibilizar sinal de internet dedicado e exclusivo no rack de fibra já existente na SETEC, localizado na Av: Cel. José soares marcondes, nº 1.200 - 2º andar - CEP: 19010-081 - Centro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.

Não inclui: servidor proxy e regras de acesso implantados pela SETEC em datacenter próprio junto ao rack existente.



5.5 – Requisição 8.451

Referente fornecimento, instalação, configuração e manutenção de link de internet auxiliar (backup) 100 mbps full duplex, SLA>99.5%, através de fibra óptica destinada a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar simultaneamente com o link já existente; incluindo atendimento sete dias por semana, 24 horas por dia, taxa constante de download e upload, sem limites de tráfego, contando com plantonista técnico para atender as emergências.

Todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa através de comodato.

Local de instalação: paço municipal/setec, localizado na Av: Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar - cep: 19010-081 - Centro.

5.6 – Requisição 8.452

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-Conselho Municipal de Saúde



-Rua Ulisses Ramos de Castro, 230 - Bairro do Bosque - cep 19010-110

5.7 – Requisição 8.453

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-ESF Vida Nova Presidente Prudente II

-Rua Lourenço Nesta - Cep 19044-314

5.8 – Requisição 8.454

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que



além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverão chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-ESF Jd. Bela Vista

- Rua Elydia Galbini Pinheiro, 31

5.9 – Requisição 8.455

Serviço de fornecimento de link de dados de 10 mb (lan2lan) com 100% de garantia para fechar link entre paço municipal, situado na Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 e a Vigilância Epidemiológica, localizada na Av. Manoel Goulart, 93.

5.10 – Requisição 8.456

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.



Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverá chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-ESF Floresta Do Sul

-Rua José Braulino, 83 - Cep. 19120-970

5.11 – Requisição 8.457

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e WiFi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverá chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-Unidade de Acolhimento Infante Juvenil

-Rua Fernando Costa, nº 55 - Vila Boa Vista - CEP 19020-570

5.12 – Requisição 8.458

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).



Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e Wi-Fi para propriedades públicas municipais.

Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverá chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

- ESF Vila Nova Prudente
- Rua Manoel Dias Pimenta Junior, 15

5.13 – Requisição 8.459

Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de internet e sinal Wi-Fi para permitir conexão e uso de dispositivos móveis, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5 - 2.4Ghz e 5Ghz).

Link de internet mínimo de 300Mbps (download/mínimo 50% upload) (SLA>98%), com autenticação de IP, disponibilidade do serviço 24x7, suporte técnico, serviço de monitoramento remoto que indique disponibilidade e consumo de banda.

Incluí neste serviço, pela empresa contratada, a instalação, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal de internet e Wi-Fi para propriedades públicas municipais.



Informamos que a instalação dos equipamentos de internet deverá chegar até a Rack disponível no local.

O fornecimento do serviço de internet e a disponibilização do sinal Wi-Fi se dará no seguinte endereço:

-ESF Distrito de Eneida

Rua Doutor Cerávolo, 206.

-ESF Distrito de Ameliópolis

Praça Da Bandeira, S/Nº.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Das Requisições: 8.442, 8.446, 8.452, 8.453, 8.454, 8.456, 8.457, 8.458 e 8.459:

6.1.1 Instalação, a qual já deverá estar inclusa no valor global, configuração e disponibilização (em caráter de comodato) de toda a infraestrutura física. Sendo que além do link de internet, como também mão de obra de instalação, postes, caixas herméticas, suportes de fixação, serviços de alvenaria e elétrica, roteadores, antenas Wi-Fi, cabeamento elétrico e de dados necessários para o funcionamento do serviço. A infraestrutura deve permitir a distribuição ou repetição do sinal WiFi para propriedades públicas municipais;

6.1.2 Suporte técnico e manutenção quando da abertura de chamado técnico por parte da CONTRATANTE;

6.1.3 Não possuir restrição de uso, operando 24h por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade e nem restrição de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

6.2 Das Requisições 8.444 e 8.447

6.2.1 As CONTRATADAS se responsabilizarão pelos fornecimentos e instalações dos materiais necessários para disponibilizar sinal de internet dedicado e exclusivo no rack de fibra já existente na SETEC;

6.2.2 O serviço de acesso à Internet deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, não apresentando nenhum tipo de restrição de uso, sem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica, serviço ou qualquer tipo de modelagem de banda.

6.3 Da Requisição 8.451

6.3.1 Com o aumento da dependência de tecnologia e da utilização de serviços, a disponibilidade de conexão se torna ainda mais importante. A contratação de um link redundante de internet pode reduzir significativamente a chance de falhas na conexão, já que é possível utilizar ambos os links de forma simultânea ou alternada em caso de problemas com um dos provedores de internet.

6.3.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, instalação configuração e manutenção do link de internet auxiliar (backup) que deverá trabalhar simultaneamente com o link principal;

6.3.3 Todos os equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela empresa através de comodato.

6.4 Da Requisição 8.455

6.4.1 A rede de comunicação de dados trata da interconexão entre o Paço Municipal (situado na Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200) e a Vigilância Epidemiológica Municipal, localizada na Av. Manoel Goulart, 93, incluindo instalação, configuração e manutenção.





6.4.2 Há possibilidade de alteração de endereço mediante consulta prévia ao fornecedor e reavaliação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em face da mudança de endereço da Vigilância Epidemiológica.

6.4.3 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

6.5 DO Link Principal (Requisição 8.447) e Link Backup (Requisição 8.451)

6.5.1 Caso, a licitante vencedora do link principal seja a mesma do link backup esta deverá oferecer rotas dos links por caminhos físicos diferentes até o Paço Municipal.

7 – OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

7.1 Durante a prestação dos serviços contratados deverão:

- a) Oferecer suporte técnico do tipo 24/7/365 ou 366 (vinte e quatro horas, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias ou trezentos e sessenta e seis dias por ano);
- b) O suporte técnico será prestado através de atendimento online, onde a CONTRATADA deverá indicar a ferramenta, telefone, e-mail, Whatsapp ou qualquer outro aplicativo que possibilite acesso ao suporte técnico;
- c) Não serão aceitos serviços de atendimento automatizado, devendo as CONTRATADAS indicar e disponibilizar os contatos dos técnicos responsáveis pelo serviço de suporte técnico;

7.2 Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pelas contratadas, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association), quando couber;

7.3 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à



CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar, 24 horas por dia, um técnico para abertura de chamados e para solucionar problemas no link de internet;

7.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.6 Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos;

7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.8 É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para serviços de fornecimento de link de internet que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados;

8.2 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;

8.3 Comunicar às CONTRATADAS, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;

8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

8.5 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificação;

8.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;

8.7 Aplicar às CONTRATADAS as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9 - DA INSTALAÇÃO



9.1 A instalação, configuração e ativação dos serviços, incluindo toda a infraestrutura, deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início dos serviços;

9.2 A instalação, configuração e ativação deverão ser feita por profissionais devidamente qualificados e habilitados.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento às CONTRATADAS serão realizados mensalmente;

11.2 O período de medição abrangerá o período compreendido entre o 1º (primeiro) dia, a contar do início da execução dos serviços até o último dia do mês e assim sucessivamente;

11.3 O pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal referente ao mês da prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis, mediante depósito em conta corrente no Banco que as mesmas informarem para tal, em seus próprios nomes.

12 - DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato ou da ordem de início dos serviços;

12.2 Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.

13 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, utilizando de técnicas e procedimentos técnicos para verificação e acompanhamento;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

13.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

ELABORADO POR:

Rosimeire C. T. de Sá

SESAU

AUTORIZADO POR:

Breno Luis Erbella Casari

Secretário Municipal de Saúde



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde

